



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Gabinete do Prefeito

LEI N° 534 /2016

"Autoriza o Município a promover a doação de terreno ao Serviço Social da Industria – SESI, para fins que especifica e da outras providencias".

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapá Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação formal de bem imóvel e os direitos dele proveniente, ao Serviço Social da Industria - Sesi, para fins específicos de instalação do Projeto "Industria do Conhecimento" na implantação de uma Unidade Biblioteca SESI

Paragrafo Único: O beneficiário com a doação terá prazo de 12(doze) meses contados a partir da data da publicação desta lei, para conclusão da obra especificada no artigo 1°.

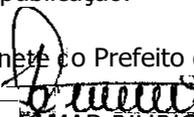
Art. 2° – A inobservância do destino e finalidade da doação mencionado no Art. 1° desta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado no projeto, implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município.

Art. 3° O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de uma área de terras de medindo 25,00 x 30,00, num total de 750m² localizado a Rua João Lourenço de Lima, com a Rua Brasílio José Espindola, conforme croqui no Centro, Município de Laguna Carapá/MS, onde encontra-se situada a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal.

Art. 4° A Doação será a título gratuito e não oneroso, não representando quaisquer ônus para o Município a não ser aqueles provenientes de transferência e emolumentos cartorários.

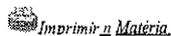
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laguna Carapa, 14 de dezembro de 2016


MAR BILIBIC

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA **CARAPÃ**

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 534 AUTORIZA o **MUNICÍPIO** A PROMOVER DOAÇÃO DE
TERRENO AO SESI

LEI Nº 534 /2016

"Autoriza o Município a promover a doação de **terreno** ao Serviço Social da Indústria – SESI, para fins que especifica e da outras providências".

Itamar Bilíbio, Prefeito Municipal de Laguna **Carapã** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação formal de bem imóvel e os direitos dele **proveniente**, ao Serviço Social da Indústria - Sesi, para **fins** específicas de instalação do Projeto Indústria do Conhecimento" na implantação de uma Unidade Biblioteca SESI

Parágrafo Único: O beneficiário com a doação terá prazo de 12(**doze**) meses contados a **partir** da data da publicação desta lei, para conclusão da obra especificada no artigo 1º.

Art. 2º – A inobservância do destino e finalidade da doação mencionado no Art. 1º desta lei, o **inadimplemento** de qualquer prazo fixado no projeto, implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município.

Art. 3º O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de uma área de terras de medindo 25,00 x 30,00, num total de 750m² localizado a Rua João Lourenço de Lima, com a Rua **Brasílio José Espíndola**, conforme croqui no Centro, Município de Laguna **Carapã/MS**, onde encontra-se situada a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal.

Art. 4º A Doação será a título gratuito e não oneroso. não representando quaisquer ônus para o Município a não ser aqueles provenientes de transferência e emolumentos cartorários.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laguna Garapa, 14 de dezembro de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone **Burin**
Código **Identificador:FF92C768**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 15/12/2016. Edição 1744
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no **site:**
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>